

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 14/04/1994

Rubrica do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA 14/04/94

NUMERO 0536/94

DESTINO:

CODIGO:

Secretaria LPI-313/94

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1994

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 031/94

INICIATIVA:

EDIL AMIR FORTE DOS SANTOS = PC DO B

HISTÓRICO:

REGULAMENTA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO

Em, 24/04/94

Presidente

A U T U A C Ã O

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Por ~~14x01~~ 14x01

Sala das Sessões 23/05/1994

Período da Presidência: 1993 a 1994

Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice-Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Rubrica do Presidente

1º Secretário: MAGNO MALTA

2º Secretário: JATHIR GOMES MOREIRA

meudo 02/05

Const.

*Lido 18.04.94
nai 01/5/94*

hou no 29/30/94

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões 24/04/1994

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 031/94

| | |
|--|-----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | |
| DATA 14/04/94 | NÚMERO 0536/94 |
| DESTINO: Secretaria | CÓDIGO: LPL-313/0M |

REGULAMENTA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPE-
MIRIM, CONFORME ESTABELECE O ART89
§ 1º DA L.O.M.

Art. 1º - A audiência pública é o procedimento admi-
nistrativo que visa esclarecer a população sobre projetos, obras e
outras matérias relativas ao exercício dos poderes executivo e Legisla-
tivo Municipal .

Art. 2º - Dependem da realização de audiência pública:

- I- Quaisquer projetos que a Câmara julgar de relevân-
cia a participação da sociedade,
- II- Aprovação de atos que envolvam impacto ambiental,
- III- A aprovação de atos que envolvam conservação ou
modificação do patrimônio arquitetônico, históri-
co ou cultural do município,
- IV- A realização de obra que comprometa mais de 3% do
orçamento do município .

PARÁGRAFO ÚNICO - A audiência pública prevista no ca-

APROVADO EM 22 DISCUSSÃO
Por ~~14x01~~ 14x01
Sala das Sessões 23 08 1994

Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

fls. 03
A

put deste artigo deverá ser divulgada nos órgãos de imprensa de circulação no município .

Art. 3º - Da audiência pública poderá participar, com direito a voz, qualquer cidadão ou entidade da sociedade civil.

Art. 4º - A audiência pública será convocada pelas comissões permanentes da Câmara Municipal diretamente ligadas ao assunto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões, 14 Abril de 1994 .


ALMIR FORTE

Ver. PC do B



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A

A participação popular nas decisões da administração pública é matéria notável relevância que vem ganhando espaço na legislação pátria, como instrumento de garantia da democracia .

Também o Legislador Municipal no uso de suas atribuições previu no Art. 89 § 1º da L.O.M. e Art. 35 do Regimento Interno a realização de audiências públicas, possibilitando o controle da população nos atos administrativos. Entretanto se faz necessário que a regulamentação seja feita tendo em vista a experiência que tivemos no ano passado quando da discussão do orçamento. A audiência pública realizada pela Comissão de Finanças e Orçamento, mesmo sem esta regulamentação serviu de termômetro para que medícemos a importância deste projeto .

Art.89, § 1º " O controle popular será exercido, dentre outras formas, por audiências públicas e recursos administrativo coletivo e alcançará , inclusive a fiscalização da execução orçamentária."

Art. 35 R.I - " As comissões permanentes reunir-se ão em sessões ordinária uma vez por semana"



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões. 14/04/1994. ^{fls. 05} A

(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 031/94

| | |
|--|-----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | |
| DATA 14/04/94 | NÚMERO 0536/94 |
| DESTINO: Secretaria | CÓDIGO: LPL-313/PM |

REGULAMENTA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPE-
MIRIM, CONFORME ESTABELECE O ART89
§ 1º DA L.O.M.

Art. 1º - A audiência pública é o procedimento admi-
nistrativo que visa esclarecer a população sobre projetos, obras e
outras matérias relativas ao ~~exercício dos poderes~~ executivo e Legisla-
tivo Municipal .

Art. 2º - Dependem da realização de audiência pública:

- I- Quaisquer projetos que a Câmara julgar de relevân-
cia a participação da sociedade,
- II- Aprovação de atos que envolvam impacto ambiental,
- III- A aprovação de atos que envolvam conservação ou
modificação do patrimônio arquitetônico, históri-
co ou cultural do município,
- IV- A realização de obra que comprometa mais de 3% do
orçamento do município .

PARÁGRAFO ÚNICO - A audiência pública prevista no ca-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

fls. 06
a

put deste artigo deverá ser divulgada nos órgãos de imprensa de circulação no município .

Art. 3º - Da audiência pública poderá participar, com direito a voz, qualquer cidadão ou entidade da sociedade civil.

Art. 4º - A audiência pública será convocada pelas comissões permanentes da Câmara Municipal diretamente ligadas ao assunto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões, 14 Abril de 1994 .


ALMIR FORTE

Ver. PC do B

Cachoeiro de Itapemirim

CAMARA MUNICIPAL

fls. 08
A

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 031/94

INICIATIVA: ALMIR FORTE

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

Trata-se de Projeto de Lei que visa regulamentar audiências públicas no Município.

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal, carecendo, contudo, de supressão do artigo 2º, que restringe as audiências públicas e ao mesmo tempo generaliza por demais suas ocorrências.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com a seguinte emenda:

EMENDA SUPRESSIVA

Ao Artigo 2º do Projeto de Lei nº 031/94.

Suprima-se o artigo 2º. Reenumerem-se os demais.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

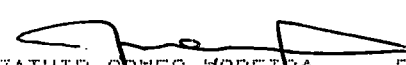
Voto com o Relator.


DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, com a emenda apresentada, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1994.


CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente


JATHIR GOMES MOREIRA - Relator


AVILIO MACHADO DA SILVA - Membro

APPROVADO EM 18 DISCUSSÃO
Por 15 Votos
Sala das Comissões 23/05/94
Rubrica: Presidente

14 02

| Nº | V E R E A D O R | S I M | N Ã O |
|----|---|------------|-------|
| 1 | ALMIR FORTE DOS SANTOS | X | |
| 2 | ÁLVARO SCALABRIN | Ausente | |
| 3 | ANARIM ALBINO DA SILVEIRA | Presidente | |
| 4 | ANTÔNIO CEZAR FERREIRA | Abstence | |
| 5 | AVÉLIO MACHADO DA SILVA | X | |
| 6 | CIDMAR MOREIRA ANDRADE | X | |
| 7 | ELIAS JOSÉ SARTORI | X | |
| 8 | ELIMAR FERREIRA | | X |
| 9 | HIGNER MANSUR | X | |
| 10 | JATHIR GOMES MOREIRA | X | |
| 11 | JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA | X | |
| 12 | JOSÉ CARLOS AMARAL | X | |
| 13 | JUAREZ TAVARES MATTA | X | |
| 14 | LUCAS MOULAIS | X | |
| 15 | MAGNO PEREIRA MALTA | Ausente | |
| 16 | MARIA BEATRIZ CORREIRA ALMEIDA DE SOUZA | X | |
| 17 | THEO DE SOUZA MOURA | X | |
| 18 | WALTER GOMES | X | |
| 19 | WILSON DILLEM DOS SANTOS | X | |

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº : 035194

DATA: 23.05.94

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Por 14x01
Sala das Sessões 23 / 05 / 1994

Rubrica do Presidente

OBSERVAÇÕES:

15 votos

| Nº | VEREADOR | SIM | NÃO |
|----|---|------------|-----|
| 1 | ALMIR FORTE DOS SANTOS | X | |
| 2 | ÁLVARO SCALABRIN | Ausente | |
| 3 | ANARIM ALBINO DA SILVEIRA | Presidente | |
| 4 | ANTÔNIO CEZAR FERREIRA | X | |
| 5 | AVÉLIO MACHADO DA SILVA | → Absteve | |
| 6 | CIDMAR MOREIRA ANDRADE | X | |
| 7 | ELIAS JOSÉ SARTORI | X | |
| 8 | ELIMAR FERREIRA | X | |
| 9 | HIGNER MANSUR | X | |
| 10 | JATHIR GOMES MOREIRA | X | |
| 11 | JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA | X | |
| 12 | JOSÉ CARLOS AMARAL | X | |
| 13 | JUAREZ TAVARES MATTA | X | |
| 14 | LUCAS MOULAIS | X | |
| 15 | MAGNO PEREIRA MALTA | Ausente | |
| 16 | MARIA BEATRIZ CORREIRA ALMEIDA DE SOUZA | X | |
| 17 | THEO DE SOUZA MOURA | X | |
| 18 | WALTER GOMES | X | |
| 19 | WILSON DILLEM DOS SANTOS | X | |

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO Nº : Emenda ao Proj. 081194

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Por 15 votos

Sala das Sessões 23/05/2014

Rubrica do Presidente

OBSERVAÇÕES: